

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA  
REGULAMENTO CONCURSO NACIONAL DE PRENDAS E PEÕES**

**CAPÍTULO I  
NORMAS GERAIS**

**Art. 1º** O Concurso Nacional de Prendas e Peões é um evento bienal da CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, de natureza sócio-cultural, previsto no inciso IV do Artigo 3º de seu Estatuto Social. Este concurso foi instituído por decisão do 4º Congresso da CBTG, em novembro de 1993, na cidade de Foz do Iguaçu, PR.

**§ 1º** O Concurso será realizado sob a responsabilidade da CBTG, na segunda quinzena de janeiro dos anos pares sendo que a sede do Concurso será no MTG de origem da 1ª Prenda.

**§ 2º** Não havendo interesse do MTG da 1ª Prenda, caberá ao MTG do 1º Peão sediar o Concurso. Em seqüência, terão prioridade para sediar o evento: 2ª Prenda Adulta, 2º Peão Adulto; ou as outras categorias, na mesma ordem, começando pela Veterana, seguida pela Juvenil e Mirim.

**Art. 2º** O Concurso será realizado entre as Primeiras Prendas e os Primeiros Peões dos MTGs concorrentes, doravante denominados Participantes.

**Parágrafo único.** Poderão participar do Concurso as 1ªs e 2ªs Prendas e os 1ºs e 2ºs Peões de cada MTG ou Federação, em todas as categorias, podendo ser substituídos pelos 3os das respectivas categorias, na impossibilidade dos primeiros e segundos.

**Art. 3º** O Concurso tem por fim:

I - Valorizar a cultura popular brasileira, através do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

II - Valorizar os militantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho, em particular a sua juventude, através de concurso de Prendas e Peões, que reúnam o melhor nível de conhecimentos teóricos e práticos sobre a cultura gaúcha brasileira, demonstrem maiores habilidades artísticas e campeiras e uma abrangente e realizadora vivência no Movimento Tradicionalista Gaúcho;

III - Distinguir os participantes, eleitos na forma deste Regulamento, com o título de 1ª Prenda e de 1º Peão Tradicionalista da CBTG em todas as categorias;

IV - Valorizar o Movimento Tradicionalista Gaúcho com a participação dos jovens na promoção e no desenvolvimento da cidadania brasileira.

V. Propiciar a formação de lideranças que conduzirão os jovens no cultivo à tradição.

**Art. 4º** O Concurso será realizado entre os participantes distribuídos em quatro categorias, a saber:

I - Mirim;

II - Juvenil;

III – Adulto;

IV - Veterano.

**§ 1º** Os participantes da categoria Mirim devem possuir ou estar cursando, no mínimo, o 3º ano do Ensino Fundamental.

**§ 2º** Os participantes da categoria Juvenil devem possuir ou estar cursando no mínimo, o 5º ano do Ensino Fundamental.

**§ 3º** Os participantes da categoria Adulto devem possuir no mínimo a 1ª série do Ensino Médio.

**§ 4º** Os participantes da categoria Veterano devem ter concluído ou estar cursando o Ensino Fundamental.

**§ 5º** Serão eleitos nas 4 (quatro) categorias, a 1ª. e a 2ª. Prenda e o 1º e o 2º Peão Tradicionalista da CBTG, aqueles que, na forma deste regulamento, alcançarem o 1º e 2º lugar no Concurso, respectivamente.

**§ 6º** As idades das Categorias são as seguintes, de acordo com o **Artigo 161** do Regulamento Geral da CBTG:

I - Mirim: até o ano em que completar 13 (treze) anos;

II - Juvenil: até o ano em que completar 17 (dezessete) anos;

III - Adulto: igual ou acima de 17 (dezessete) anos;

IV - Veterano: igual ou acima de 30 (trinta) anos para prendas e igual ou acima de 35 (trinta e cinco) anos para peões;

**Art. 5º** Poderão participar do Concurso os representantes dos MTGs, devidamente qualificados para tal fim na forma deste Regulamento, que se inscreverem e respeitarem o seguinte:

I - As fichas de inscrições dos participantes deverão ser encaminhadas com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência da data de abertura do Concurso, assinadas pelo Presidente e pelo Diretor Cultural do MTG, ao Diretor Cultural da CBTG ou a quem esse designar como responsável pelo recebimento das inscrições, contendo nome completo, data de nascimento, escolaridade e categoria, acompanhadas dos demais documentos previstos nos Incisos IV, V, VI e VII;

II - As entidades representadas devem ter situações de filiação regulares junto a CBTG;

III - Os participantes não podem ter sido eleitos ao mesmo título a que concorrem;

IV – Declaração, do participante, de respeito a esse regulamento e honra ao título de Prenda e/ou Peão Tradicionalista da CBTG, através de Termos de Compromisso;

V – Termo, assinado pelo participante, de que assumirá compromisso com o desenvolvimento do Movimento Tradicionalista Gaúcho, em nível nacional, com realização de projetos de relevância para o Tradicionalismo;

VI – Comprovante de escolaridade do participante compatível com a categoria, comprovando o número que constou na inscrição e autorização dos pais quando menor-de-idade;

VII – Atestado do MTG declarando a aptidão do seu candidato a Prenda e/ou Peão Tradicionalista da CBTG, em todas as categorias, acompanhado de parecer sobre o desempenho do participante nas suas funções do MTG que representa;

VIII – Os participantes deverão ser solteiros (as) e sem filho (s), observando-se ainda, o contido no Artigo 226, § 3º da Constituição Federal de 1988, que se refere a "... união estável entre homem e a mulher como entidade familiar..."; exceto para categoria veterana.

## **CAPÍTULO II DO CONCURSO DE PRENDA**

**Art. 6º** O Concurso será desenvolvido através de prestação de provas, com os respectivos conteúdos e pontuações seguintes:

CATEGORIA MIRIM Total: 100 pontos

I - Prova Escrita: Parcial: 45 pontos

a) História do RS e do Brasil 10,0 pontos

b) Geografia do RS e do Brasil 10,0 pontos

c) Tradição e Folclore do RS e do Brasil 25,0 pontos

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos

a) Dança tradicional gaúcha (livre escolha) 5,0 pontos

b) Dança de salão (livre escolha) 5,0 pontos

c) Declamação 5,0 pontos

d) Opcional\* 5,0 pontos

\* Interpretação Vocal, Execução Instrumental, Relato de Lenda, Composição de Poesia.

III. Prova Oral: Parcial: 35 pontos

a) Vivência Tradicionalista Gaúcha 7,5 pontos

b) Projetos executados 7,5 pontos

c) Sociabilidade e desenvoltura 10,0 pontos

d) Pesquisa histórica 5,0 pontos

e) Artesanato regional 5,0 pontos

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA Total: 100 pontos

I - Prova Escrita: Parcial: 45 pontos

- a) História do RS e do Brasil 10,0 pontos
- b) Geografia do RS e do Brasil 10,0 pontos
- c) Tradição e Folclore do RS e do Brasil 10,0 pontos
- d) Literatura Brasileira 5,0 pontos
- e) Atualidades 5,0 pontos
- f) Redação 5,0 pontos

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos

- a) Dança tradicional gaúcha 5,0 pontos
- b) Dança de salão 5,0 pontos
- c) Declamação 5,0 pontos
- d) Opcional \* 5,0 pontos
- Interpretação Vocal, Execução Instrumental, Relato de Lenda, Composição de Poesia.

III – Prova Oral: Parcial: 35 pontos

- a) Vivência tradicionalista gaúcha 7,5 pontos
- b) Projetos executados 7,5 pontos
- c) Sociabilidade e desenvoltura 10,0 pontos
- d) Pesquisa histórica 5,0 pontos
- e) Artesanato regional 5,0 pontos

**Art. 7º** Na execução das provas previstas no Artigo 6º deve ser observado o seguinte:

I - As provas escritas serão elaboradas nos níveis de conhecimento com as faixas etárias das categorias mirim, juvenil, adulta e veterana, por pessoas de reconhecido saber, convidadas pela CBTG;

II - Nas provas Oral e Artística, é facultativo o uso do microfone e aparelho de som;

III - No quesito “vivência tradicionalista” serão avaliadas as atividades desenvolvidas pela Prenda, respeitando as potencialidades de cada faixa etária;

IV - No quesito “projetos executados” deverão ser observados os realizados na gestão da prenda no MTG de origem, na qualidade de pertinência e resultado no âmbito da tradição gaúcha, no âmbito comunitário e/ou no âmbito estadual. Será obrigatória a comprovação com assinatura do Diretor Cultural e/ou Presidente do MTG.

V - No quesito “pesquisa histórica” a participante deverá apresentar um trabalho escrito, com um tema de livre escolha, estando abrangido no conteúdo programático das provas escritas, e deverá discorrer sobre ele espontaneamente ou através de perguntas feitas pela comissão avaliadora;

VI - Na prova de dança tradicional gaúcha deve ser apresentada uma dança de pares independentes, constante do Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS);

a) Para as categorias "Mirim e Veterana" a dança tradicional gaúcha será de livre escolha;

b) Para a categoria "Juvenil", a prenda escolherá 5 (cinco) danças tradicionais gaúchas, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

c) Para a categoria "Adulta", a prenda escolherá 7 (sete) danças tradicionais, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

VII - Na prova de dança-de-salão deverão ser apresentados um dos gêneros musicais: valsa, xote, rancheira, bugio ou havaneira.

a) Para as categorias "Mirim e Veterana" a dança de salão será de livre escolha;

b) Para as categorias "Juvenil, Adulto", será por sorteio.

VIII - Os conteúdos das provas artísticas serão avaliados pelos regulamentos oficiais de cada prova;

IX - Na prova de artesanato regional, a participante deverá trazer uma peça pronta e uma em andamento para demonstração de sua confecção, caso seja solicitado pela Comissão Avaliadora e, ainda, deverá discorrer, espontaneamente, ou através de perguntas feitas pela citada comissão, demonstrando que pesquisou a origem do artesanato, a região em que ele é feito, bem como sua aplicação e utilidade;

X - No item "opcionais", Artigo 6º, inciso II, alínea "i", as participantes deverão apresentar, por livre escolha, na categoria mirim 01 (uma) e nas demais 02 (duas) provas entre as opções seguintes:

- a) Execução Instrumental;
- b) Interpretação Vocal;
- c) Relato de uma lenda;
- d) Composição de uma poesia.

XI - Os instrumentos musicais aceitos na prova de execução musical são: gaita, viola, violão, rabeca ou violino.

XII - As participantes são responsáveis por todos os utensílios e materiais necessários a execução de suas provas.

### **CAPÍTULO III DO CONCURSO DE PEÕES**

**Art. 8º** O Concurso será desenvolvido através de prestação de provas, com os respectivos conteúdos e pontuações seguintes:

CATEGORIA MIRIM Total: 100 pontos

I - Prova Escrita: Parcial: 30 pontos

- a) História do RS e do Brasil 10,0 pontos
- b) Geografia do RS e do Brasil 10,0 pontos
- c) Tradição e Folclore do RS e do Brasil 10,0 pontos

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos

- a) Dança tradicional gaúcha (livre escolha) 5,0 pontos
  - b) Dança de salão (livre escolha) 5,0 pontos
  - c) Declamação 5,0 pontos
- 5,0 pontos

\* Interpretação Vocal, Execução Instrumental, Relato de Lenda, Composição de Poesia, Apresentação de um Causo.

III - Prova Campeira: Parcial: 20 pontos

- a) Encilhar 5,0 pontos
- b) Preparar chimarrão 5,0 pontos
- c) Artesanato 5,0 pontos
- d) Laço na Vaca-Parada 5,0 pontos

IV. Prova Oral: Parcial: 30 pontos

- a) Vivência Tradicionalista Gaúcha 7,5 pontos
- b) Projetos executados 7,5 pontos
- c) Sociabilidade e desenvoltura 10,0 pontos
- d) Pesquisa histórica 5,0 pontos

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA Total: 100 pontos

I - Prova Escrita: Parcial: 30 pontos

- a) História do RS e do Brasil 4,0 pontos

- b) Geografia do RS e do Brasil 4,0 pontos
- c) Tradição e Folclore do RS e do Brasil 10,0 pontos
- d) Atualidades 4,0 pontos
- e) Redação 4,0 pontos
- f) Literatura 4,0 pontos

II – Prova Artística: Parcial: 20 pontos

- a) Dança tradicional gaúcha 5,0 pontos
- b) Dança de salão 5,0 pontos
- c) Declamação 5,0 pontos
- d) Opcional \*\* 5,0 pontos

\*\* Interpretação Vocal, Execução Instrumental, Relato de Lenda, Composição de Poesia, Apresentação de um Causo.

III - Prova Campeira: Parcial: 25 pontos

- a) Encilhar 5,0 pontos
- b) Preparar churrasco 5,0 pontos
- c) Artesanato 5,0 pontos
- d) Opcionais Grupo I 5,0 pontos
- e) Opcionais Grupo II 5,0 pontos

IV – Prova Oral: Parcial: 25 pontos

- a) Vivência tradicionalista gaúcha 5,0 pontos
- b) Projetos executados 5,0 pontos
- c) Sociabilidade e desenvoltura 10,0 pontos
- d) Pesquisa histórica 5,0 pontos

**Art. 9º** Na execução das provas previstas no Artigo 8º deve ser observado o seguinte:

I - As provas escritas serão elaboradas nos níveis de conhecimento com as faixas etárias das categorias mirim, juvenil, adulta e Veterana, por pessoas de reconhecido saber, convidadas pela CBTG.

II - Nas provas Oral e Artística, é facultativo o uso do microfone e aparelho de som;

III - No quesito “vivência tradicionalista” serão avaliadas as atividades desenvolvidas pelo participante, respeitando as potencialidades de cada faixa etária;

IV - No quesito “projetos executados” deverão ser observados os realizados na gestão do participante no MTG de origem, na qualidade de pertinência e resultado no âmbito da tradição gaúcha, no âmbito comunitário e/ou no âmbito estadual. Será obrigatória a comprovação com assinatura do Diretor Cultural e/ou Presidente do MTG.

V - No quesito “pesquisa histórica” o participante deverá apresentar um trabalho escrito, com um tema de livre escolha, estando abrangido no conteúdo programático das provas escritas, e deverá discorrer sobre ele espontaneamente ou através de perguntas feitas pela comissão avaliadora;

VI - Na prova de dança tradicional gaúcha deve ser apresentada uma dança de pares independentes, constante do Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS);

a) Para as categorias "Mirim e Veterana" a dança tradicional gaúcha será de livre escolha.

b) Para a categoria "Juvenil", o peão escolherá 5 (cinco) danças tradicionais, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

c) Para a categoria "Adulta", o peão escolherá 7 (sete) danças tradicionais gaúcha, as quais deverão ser entregues à comissão no início do concurso, dentre as quais a comissão avaliadora sorteará uma para a execução.

VII - Na prova de dança-de-salão deverão ser apresentados um dos gêneros musicais: valsa, xote, rancheira, bugio ou havaneira.

- a) Para as categorias "Mirim e Veterana" a dança de salão será de livre escolha;
- b) Para a categoria "Juvenil e Adulto", será por sorteio.

VIII - Os conteúdos das provas artísticas serão avaliados pelos regulamentos oficiais de cada prova;

IX - Na prova de artesanato regional o participante deverá trazer uma peça pronta e uma em andamento para demonstração de sua confecção, caso seja solicitado pela Comissão Avaliadora e, ainda, deverá discorrer espontaneamente ou através de perguntas feitas pela citada comissão, demonstrando que pesquisou a origem do artesanato, a região em que ele é feito, bem como sua aplicação e utilidade;

X - No item "opcionais", Artigo 8º, inciso II, alínea "h", os participantes deverão apresentar, por livre escolha, na categoria mirim 01 (uma) e nas demais 02 (duas) provas entre as opções seguintes:

- a) Execução Instrumental;
- b) Interpretação Vocal;
- c) Relato de uma lenda;
- d) Composição de uma poesia;
- e) Apresentação de um caso.

XI - Os instrumentos musicais aceitos na prova de execução musical são: gaita, viola, violão, rabeca ou violino.

XII - Os participantes são responsáveis por todos os utensílios e materiais necessários à execução de suas provas.

XIII - Na prova campeira "opcionais" as modalidades para escolha de uma prova de cada grupo são as seguintes:

- a) Grupo I: Pealo, Rédeas, Cura de terneiro, Laço, Gineteada, Aparte;
- b) Grupo II: Tosa, Esquila, Ferrageamento, Ordenha, Alambre, Carneação, Charqueação.

#### **CAPÍTULO IV DAS NORMAS COMUNS**

**Art. 10** O Primeiro Peão Tradicionalista da CBTG formará, com a Primeira Prenda, o casal dirigente do Departamento Jovem da CBTG;

**Art. 11** Os participantes deverão, em todas as fases e provas do Concurso, se apresentar trajando "Pilcha Gaúcha", bem como demonstrar um comportamento compatível com os princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

**Parágrafo único.** A "Pilcha Gaúcha" prevista no "caput" deste Artigo será aquela definida pelo Regulamento Geral da CBTG em seu Artigo 159.

**Art. 12** Serão proclamados 1ª Prenda e 1º Peão da CBTG, em cada categoria, o participante que obtiver maior somatório de pontos nas três provas realizadas, definidas nos Artigos. 6º e 8º com as observações dos Artigos 7º e 9º.

**Art. 13** Eleitos Prendas e Peões da CBTG nas suas respectivas categorias, as suas vagas no MTG a que pertencem serão preenchidas pelos seus substitutos imediatos.

**Art. 14** A Comissão Avaliadora será formada por grupos de no mínimo, 3 (três) e no máximo, 5 (cinco) pessoas, sendo que cada grupo fará a avaliação de uma ou mais categorias, e mais uma comissão de 3 (três) pessoas para avaliação nas atividades das provas campeiras.

**Art. 15** Aos Peões e Prendas da CBTG, nas suas respectivas categorias são devidos os respeitos e as homenagens da CBTG, dos MTGs, das Regiões e das entidades filiadas e todos os tradicionalistas em geral.

**Art. 16** Ao MTG, às entidades filiadas e às regiões tradicionalistas é incumbido o patrocínio das despesas necessárias ao cumprimento dos convites oficiais por estes formulados aos Peões e Prendas, para estes prestigiarem qualquer evento.

**Art. 17** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos entre a Comissão Avaliadora do concurso e o Departamento Cultural da CBTG; caso julguem necessário, a questão será remetida à Diretoria Executiva da CBTG.

**Art. 18** Este concurso foi instituído por decisão do 4º Congresso da CBTG, em novembro de 1993, na cidade de Foz do Iguaçu, PR; alterado na 1ª Convenção da CBTG, em 09 e 10 de maio de 1998, em Lages, SC; alterado na 2ª Convenção Extraordinária da CBTG, em 21 e 22 de outubro, em Cascavel, PR; alterado na 3ª Convenção da CBTG, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2001, em Porto Alegre, RS; alterado na 4ª Convenção da CBTG, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2002, em Curitiba, PR; alterado na V Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, nos dias 3 e 4 de julho de 2004, no CTG Meu Pago, Diadema, SP, alterado na 6ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada em Pato Branco, PR, no Parque Regional de Eventos, nos dias 5 e 6 de agosto de 2006, alterado na 7ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2008, na Estância Província de São Pedro, na cidade de Gravataí, RS, e novamente alterado na 8ª Convenção Extraordinária Brasileira da Tradição Gaúcha, realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2009, no CTG Jayme Caetano Braun, em Brasília-DF, entrando em vigor a partir desta data.

**Brasília, DF, 28 de novembro de 2009**

**Dorvilio José Calderan**  
Presidente

**Maria da Graças Amaro da Silveira**  
Secretária Geral

**Antonio Amaro da Silveira Neto**  
Relator Geral